



ANÚNCIO DE INÍCIO DA QUINTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 20192
 CNPJ nº 02.451.848/0001-62 - NIRE 35.300.154461
 Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Cidade de Jundiá - SP

Os recursos desta Oferta serão utilizados para reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados aos Projetos de Investimento (conforme descrito na seção "Destinação dos Recursos" deste Anúncio de Início), o qual foi considerado prioritário pelo Ministério dos Transportes, por meio da portaria GM nº 138 emitida pelo Ministério dos Transportes em 29 de agosto de 2013 e publicada no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2013.

A CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A., sociedade por registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MPF") sob o nº 02.451.848/0001-62, com seus atos constituintes registrados perante a junta comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.154461 ("Companhia") e/ou "Emissora", o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nº 3.400, 4º andar, parte, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 17.286.092/0001-30 ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), o BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira com sede na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 24.933.830/0001-30 ("BB-IB") e, em conjunto com Itaú BBA, "Coordenadores" e o XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS ("XP Investimentos"), instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 3434, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 33.242.866/0001-04 ("XP Investimentos") ("Coordenador Contratado"), nos termos do disposto no artigo 52 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), na Instrução da CVM nº 471, de 08 de agosto de 2008 ("Instrução CVM 471"), no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Convênio CVM-ANBIMA" e "ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Convidadas ("Código ANBIMA de Atividades Convidadas") e no aviso ao mercado publicado em 04 de setembro de 2013, vêm a público comunicar o início da distribuição pública de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido), considerando conjuntamente a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional (conforme abaixo definidos) ("Oferta" ou "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), perfazendo o valor total de

R\$ 450.000.000,00

Classificação de Risco Moody's rating: "Aaa-"
 Código ISIN das Debêntures: "BRANHBDBS094"

Registro das Debêntures na CVM nº CVM/SRE/DEB/2013/024, em 08 de outubro de 2013

1. AUTORIZAÇÕES

A presente Oferta é realizada com base nas deliberações da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 26 de agosto de 2013 ("AGE"), conforme proposta do conselho de administração da Emissora formalizada em reunião realizada em 26 de agosto de 2013 ("RCA"), nos termos do seu estatuto social. De acordo com a AGE, foram aprovados (i) a Emissão e (ii) a Oferta e seus termos e condições, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.385/76"), em conjunto com o Contrato de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários, em 26 de agosto de 2013, e a Instrução CVM 400 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. As atas de AGE e de RCA foram devidamente arquivadas na JUCESP em sessão de 29 de agosto de 2013, sob os nºs 334.653/13-7 e 334.652/13-3, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no Jornal de Jundiá ("Jornal de Jundiá"), em 27 de agosto de 2013, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

2. ESCRITURA

A Oferta será realizada de acordo com os termos e condições constantes da "Escritura Particular da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A." ("Escritura"), celebrada em 26 de agosto de 2013 entre a Emissora e a Pentagonia S.A., Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade dos titulares de Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debituristas", respectivamente). A Escritura foi devidamente registrada na JUCESP em 29 de agosto de 2013, sob o número ED.00.01228-2000. A Escritura foi aditada pelo "Instrumento Particular do Primeiro Aditamento de Escritura Particular da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A." ("Primeiro Aditamento à Escritura"), de forma a refletir a Renuneração das Debêntures, observadas as disposições constantes no Contrato de Distribuição, conforme definido por meio do Procedimento de Bookbuilding. O Primeiro Aditamento à Escritura foi devidamente arquivado na JUCESP.

3. REGISTRO DA OFERTA

A distribuição pública das Debêntures foi registrada junto à CVM sob o Registro CVM/SRE/DEB/2013/024 para as Debêntures, concedido em 08 de outubro de 2013, na forma da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400, da Instrução da CVM 471, do Convênio CVM-ANBIMA e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

4. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

4.1. Número da Emissão: As Debêntures representam a 5ª (quinta) emissão de Debêntures da Emissora. **4.2. Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão. **4.3. Quantidade de Debêntures:** A Emissão é composta de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Debêntures. **4.4. Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Emissão com a Emissão das Debêntures serão utilizados para o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas aos Projetos de Investimento, nos termos do Prospecto Definitivo, conforme definido abaixo ("Projetos de Investimento"). Os Projetos de Investimento foram considerados como prioritários pelo Ministério dos Transportes, conforme Portaria GM nº 138 emitida pelo Ministério dos Transportes em 29 de agosto de 2013 e publicada no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2013, para fins do disposto na Lei 12.431, de 24 de junho de 2011 ("Lei 12.431/2011"). A implementação do Projeto de Investimento já está em curso, encontrando-se em fase de projetos e obras, sendo que seu encerramento é estimado para 2016. Para maiores informações sobre a Destinação de Recursos, veja seção "Destinação dos Recursos" do Prospecto Definitivo, conforme definido abaixo. **4.5. Procedimento de Bookbuilding:** O procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e do artigo 44, ambos da Instrução CVM 400, organizado pelos Coordenadores, em Conjunto com a Comunidade dos Investidores, para distribuição pública das Debêntures, em termos dos limites previstos na Escritura e no Contrato de Bookbuilding, ver seção "Procedimento de Bookbuilding". Este processo parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding. Os Investidores de Varejo não puderam participar do Procedimento de Bookbuilding e, consequentemente, não participaram da definição da taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures. Foram participar do Procedimento de Bookbuilding os investidores Institucionais que eram Pessoas Vinculadas até o limite de 30% do total da Oferta. Tendo em vista que não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Debêntures, foi permitida a colocação de Debêntures junto a Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas, tendo sido mantidas as intenções de investimento apresentadas por Investidores Institucionais que fossem Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, inclusive a colocação de Debêntures perante o Formador de Mercado. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio de aditamento à Escritura, que foi levado a arquivamento na JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 129 da Lei nº 6.015-31, de dezembro de 1973, conforme alterada, e divulgado nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400. Para maiores informações sobre o Procedimento de Bookbuilding, ver seção "Informações Sobre a Oferta - Características da Oferta", item "Procedimento de Bookbuilding" do Prospecto Definitivo (conforme definido abaixo). **Os potenciais investidores devem estar cientes de que a participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta pode ter promovido má formação na taxa de remuneração final das Debêntures e pode ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário. Para informações adicionais, os potenciais investidores devem ler o fator de risco "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures".**

4.6. Características da Oferta: Item "Procedimento de Bookbuilding" do Prospecto Definitivo (conforme definido abaixo). **Os potenciais investidores devem estar cientes de que a participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta pode ter promovido má formação na taxa de remuneração final das Debêntures e pode ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário. Para informações adicionais, os potenciais investidores devem ler o fator de risco "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures".** **4.7. Registro para Distribuição e Negociação:** As Debêntures foram devidamente registradas para (i) distribuição no mercado primário por meio (a) do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), sendo as Debêntures liquidadas financeiramente por meio da CETIP; e/ou (b) do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA"), administrado e operacionalizado pela BMBFBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BMBFBOVESPA"), sendo a custódia eletrônica e a liquidação financeira das Debêntures realizadas por meio da BMBFBOVESPA; e (ii) negociação no mercado secundário, por meio (a) do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP 21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações realizadas financeiramente e a liquidação custodiada eletronicamente na CETIP; e/ou (b) do Sistema de Negociação de Títulos de Renda Fixa ("BOVESPARX"), administrado e operacionalizado pela BMBFBOVESPA, sendo as negociações realizadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na BMBFBOVESPA. **4.8. Plano da Oferta:** As Debêntures são objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação e liquidação, com intermediação dos Coordenadores e do Coordenador Contratado, no Prazo de Colocação, nos termos do "Contrato de Colocação, Colocação e Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação e Liquidação, em Série Única, da 5ª Emissão da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A." ("Contrato de Distribuição"). Ao elaborar o plano de distribuição, adicionalmente, os Coordenadores e o Coordenador Contratado asseguraram: (i) que o tratamento conferido aos investidores fosse justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco dos respectivos clientes dos Coordenadores e Coordenador Contratado; e (iii) que os representantes de venda dos Coordenadores, Coordenador Contratado e Participantes Especiais receberiam previamente exemplar dos prospectos preliminar e definitivo, incluindo, por referência, o Formulário de Referência, com informações sobre a Emissão e a Oferta, nos termos da Instrução CVM 400. **4.9. Período de Referência:** "Prospecto Definitivo" e conjuntamente "Prospectos", para leitura obrigatória, e em suas dívidas puderem ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores, Coordenador Contratado e a Emissora. A colocação pública das Debêntures somente ocorrerá após: (i) a concessão do registro da oferta pública CVM; (ii) o registro para distribuição e negociação das Debêntures nos ambientes da CETIP e/ou BMBFBOVESPA; (iii) a publicação deste Anúncio de Início; (iv) a disponibilização do Prospecto Definitivo e Formulário de Referência para acesso em CVM, nos termos da Instrução CVM 400; e (v) o encerramento do período de referência. Para mais informações sobre o plano de distribuição das Debêntures, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Contrato de Distribuição - Plano de Distribuição das Debêntures" no Prospecto Definitivo. **4.10. Oferta de Varejo:** O montante equivalente a 10% (dez por cento) das Debêntures foi destinada a Investidores de Varejo, que preencheram e apresentaram às Instituições Intermediárias, formulário específico para participar da Oferta de Varejo ("Pedido de Reserva"), durante o período de 17 de setembro de 2013 (inclusive) a 27 de setembro de 2013 (inclusive), até às 17h00 ("Período de Reserva") ou em 17 de setembro de 2013 ("Período de Reserva para Pessoas Vinculadas"), conforme a Instrução CVM 400. O montante máximo do Pedido de Reserva, de maneira irrevogável e irretroativa, exceto pelo disposto na seção "Informações Sobre a Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo, não foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Debêntures, razão pela qual foi permitida a colocação de Debêntures junto a investidores que sejam Pessoas Vinculadas, e mantidos os Pedidos de Reserva do Varejo realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, inclusive a colocação de Debêntures perante o Formador de Mercado. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio de aditamento à Escritura, que foi levado a arquivamento na JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 129 da Lei nº 6.015-31, de dezembro de 1973, conforme alterada, e divulgado nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400. Para maiores informações sobre o Procedimento de Bookbuilding, ver seção "Informações Sobre a Oferta - Características da Oferta", item "Procedimento de Bookbuilding" do Prospecto Definitivo (conforme definido abaixo). **4.11. Oferta Institucional:** As Debêntures que não tiverem sido alocadas aos Investidores de Varejo, serão destinadas a Investidores Institucionais, não tendo sido admitidas para Investidores Institucionais reservas antecipadas nem estipulados valores mínimos ou máximos de investimento. Cada Investidor Institucional interessado em participar da Oferta Institucional assumiu a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional. Para mais informações sobre a Oferta Institucional, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Características da Emissão - Oferta Institucional" no Prospecto Definitivo. **4.12. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.13. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.14. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.15. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.16. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.17. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.18. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.19. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.20. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.21. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.22. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.23. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.24. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.25. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.26. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.27. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.28. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.29. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.30. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.31. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.32. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.33. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.34. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.35. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.36. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.37. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.38. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.39. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.40. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.41. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.42. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.43. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.44. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.45. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.46. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.47. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.48. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.49. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.50. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.51. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva o critério de Roteio abaixo definido. Para mais informações sobre a Oferta de Varejo, vide a seção "Informações Sobre a Oferta - Oferta de Varejo" no Prospecto Definitivo. **4.52. Suspensão e Cancelamento da Oferta:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a oferta pública de distribuição de Debêntures, em qualquer momento, se a Emissora, em conjunto com a Emissora, puder manter a quantidade de Debêntures inicialmente destinada à Oferta de Varejo ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores de Varejo, de forma a atender